



Governo do Amazonas entrega 470 toneladas de peixe e beneficia 600 instituições assistenciais

Antonio Lima/Secom

Para a distribuição do peixe na Semana Santa, todas as entidades contempladas passaram por processo de cadastro e validação, com base em critérios técnicos e sociais

O Governo do Amazonas iniciou a entrega de 470 toneladas de pescado, no dia 30 de março, destinadas a instituições assistenciais, em mais uma ação do programa Peixe no Prato Solidário, destinada ao combate à insegurança alimentar durante a Semana Santa. A iniciativa garantiu alimento na mesa de milhares de famílias em situação de vulnerabilidade da capital e do interior.

“Nós estamos dando prioridade a esses pequenos piscicultores, principalmente os que são incentivados pela nossa ADS (Agência de Desenvolvimento Sustentável) e pela nossa Secretaria de Produção Rural. Isso é importante porque fomenta essa atividade de pessoas que já foram beneficiadas em algum momento pela nossa secretaria. Por um lado, nós estamos estimulando a atividade econômica e, por outro, fazendo uma ação social muito importante”, afirmou o governador Wilson Lima.

A ação, coordenada pela ADS, em parceria com o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (FPS), beneficiou 600 instituições credenciadas na rede de assistência estadual. Todas as entidades contempladas passaram por processo de cadastro e validação, com base em critérios técnicos e sociais, e estão sendo atendidas de forma organizada, conforme cronograma previamente definido.

Ao todo, mais de 150 mil famílias foram alcançadas na capital e na Região Metropolitana de Manaus, por meio das instituições que atuam diretamente nas comunidades, e que já têm vínculo com a rede estadual de assistência social.



Com investimento de aproximadamente R\$ 8 milhões, a ação integra o programa Peixe no Prato Solidário, que alia o combate à insegurança alimentar ao fortalecimento do setor primário

Com investimento de aproximadamente R\$ 8 milhões, a ação integra o programa Peixe no Prato Solidário, que alia o combate à insegurança alimentar ao fortalecimento do setor primário. A estratégia adotada permite, ao mesmo tempo, garantir o acesso ao alimento e estimular a produção local, gerando renda para trabalhadores do interior.

Outro ponto de destaque é o impacto econômico da iniciativa, que movimentou a cadeia produtiva do pescado no estado. Ao priorizar a compra direta de produtores locais, o Governo do Amazonas estimula a economia regional e assegura a circulação de recursos em diferentes municípios.

Beneficiados

Representando uma das instituições beneficiadas, o Instituto Nossa Comunidade Ativa, a presidente Lilian Cordeiro atua com projetos sociais para capacitação de jovens e mulheres em situação de vulnerabilidade, além de prestar apoio na emissão de documentos para a população. Segundo ela, a doação chegou em um momento essencial para as famílias atendidas, especialmente durante a Semana Santa, período em que muitas não têm condições de garantir o alimento tradicional. A iniciativa contribui para que essas famílias possam viver esse período com mais dignidade.

Desde a criação do programa, em 2021, o Governo do Amazonas já realizou a entrega de cerca de 1,5 mil toneladas de pescado. O volume consolidou a iniciativa como uma das principais ações de segurança alimentar com impacto direto na vida de milhares de famílias em todo o estado.

Pescado

A aquisição do pescado é realizada por meio do Programa de Assistência Familiar (PAF), contemplando piscicultores da capital e de municípios como Autazes, Apuí, Careiro, Careiro da Várzea, Iranduba, Itacoatiara, Manacapuru, Novo Airão e Rio Preto da Eva. A medida fortalece a cadeia produtiva do pescado e amplia as oportunidades para pequenos produtores.

Além de garantir alimento na mesa de famílias em situação de vulnerabilidade, a ação reforça a política estadual de assistência social, ampliando o alcance de programas que atuam diretamente na redução das desigualdades. A iniciativa também fortalece a rede de proteção social, que atua de forma integrada em diversas frentes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://edoc.amazonas.am.gov.br/D5FA_F3C2_2D97_E3D0/8DFE8F80

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://edoc.amazonas.am.gov.br/4C30.6DF0.98A3.EE8D/99835EB7>

Código verificador: **4C30.6DF0.98A3.EE8D** CRC: **99835EB7**

AD-1; 4-Maíse Saldanha Garcia, Assessor I/AD-1; 5- Gisela da Silva Diniz, Chefe de Gabinete/AD-1; 6-Annaiza Cavalcante Tomaz Bezerra, Gerente/AD-2; 7-Walter Rocha de Castro Junior, Assessor III/AD-3; 8-Ivaneide de Carvalho Anaquiri, Assessor IV/AD-4; 9-Juan Pereira da Silva, Colaborador; 10- Williames Souza Soares Colaborador; **Período:** 27/04/2026 a 01/05/2026; **Destino:** Manaus-AM/Maués-AM/Manaus-AM. **Objetivo:** Dar continuidade nos serviços de regularização fundiária no município, com trabalhos de vistorias e entrevistas socioeconômicas, no município de Maués/AM. **Servidor e Cargo:** 11- Igor Nonato Almeida Pereira, Assessor I/AD-1; 12-Samantha Andrea Ramos Soares, Secretária Executiva Adjunta; 13-Matheus Lima Vital, Assessor I/AD-1; 14-Naymê de Souza Oliveira, Assessor II/AD-2; 15-Samuel dos Santos Soares, Assessor IV/AD-4; 16-Bruno Areb Rollim, Colaborador. **Período:** 11/05/2026 a 15/05/2026; **Destino:** Manaus-AM/Manicoré-AM/Manaus-AM. **Objetivo:** Dar continuidade, nos trabalhos de orientação, identificação e caracterização de áreas passíveis de regularização fundiária, no município de Manicoré/AM. **GABINETE DA SECRETÁRIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, em Manaus, 08 de Abril de 2026.

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 266880

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 007/2025 - SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e INSTITUTO RESTAURAR; **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento n.º 007/2025-SEJUSC, por mais 13 (treze) dias, tendo como novo término a data de 30/04/2026; **Data da assinatura:** 06/04/2026; **Processo Administrativo:** 003112/2026-54; **Fundamento do Ato:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016.

Manaus, 07 de abril de 2026.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 266927

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento à servidora de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020

PORTARIA Nº 0041/2026 - GABSEC

I - JESSICA DE AZEVEDO LOPES

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 33903089 - 5.000,00.

APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 08 de abril de 2026

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 266929

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento à servidora de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020

PORTARIA Nº 0042/2026 - GABSEC

I - JESSICA DE AZEVEDO LOPES

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 33903989 - 5.000,00.

APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 08 de abril de 2026

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 266931

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA SEMA N.º 015/2026-GS

CONSIDERANDO, a edição da Lei 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas; resolve

I. ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico- Administrativas dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão conforme abaixo especificado, nos valores respectivo de níveis da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

NOME	CARGO/SMB	NÍVEL	A CONTAR DE
Mario Augusto Marques dos Santos	Assessor I AD-1	15	1º.03.2026
Thomaz Ruan do Nascimento Lucena	Assessor II AD-2	14	1º.03.2026
Mateus Campos Ribeiro	Assessor II AD-2	14	1º.03.2026
Alissa Oliveira dos Santos	Assessor III AD-3	13	1º.03.2026

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Manaus, 17 de março de 2026.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 266824

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

PORTARIA Nº 57/2026 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;

CONSIDERANDO o que dispõe art. 22, da Instrução Normativa n. 8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no item 2, letra "A", da cláusula quarta - DAS RESPONSABILIDADES - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.01.018101.005949/2023-80 SIGED-SEPROR, REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 40/2023 - SEPROR;**

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR o servidor **Hudson dos Santos Silva**, como Fiscal Titular do Termo de Convênio Nº 40/2023-SEPROR, conforme designação da Portaria nº 236/2023 GAB-SEPROR fl.15, Poder Executivo - Seção II; Edição 35.118 de 6 de dezembro de 2023;

II - DESIGNAR o colaborador **Luiz Felipe Mourão**, Matrícula n.º: 013687, Cargo: supervisor, que assume a responsabilidade pelo acompanhamento e análise da prestação de contas do referido Convênio, nos termos da legislação vigente, conforme o acordo firmado entre a Secretaria de Estado de Produção Rural e a Prefeitura Municipal de Guajará.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 8 de abril de 2026.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 266801



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/D5FAE3C22D97E3D08DFE9F8F80>

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/4C30.6DF0.98A3.EE8D/99835EB7>

Código verificador: **4C30.6DF0.98A3.EE8D** CRC: **99835EB7**